

Lp 10

Nº 2183

Lei nº 196

umenta vencimentos e salários e
dá outras providências.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura passam a ser fixados, a partir de 1º de setembro de 1954, da seguinte maneira:

Cargos	Vencimentos Anuais
Chefe do Serviço de Contabilidade	Cr\$ 42.000,00
Auxiliar do Chefe do Serviço de Contabilidade	32.400,00
Porteiro-contínuo	28.800,00
Chefe do Serviço de Fazenda	42.000,00
Auxiliar do Chefe do Serviço de Fazenda	32.400,00
Agente Fiscal	34.800,00
Chefe do Serviço de Educação e Saúde	42.000,00
Bibliotecária	24.000,00
15 Professores a Cr\$ 11.760,00	176.400,00
Chefe do Serviço de Obras	34.800,00
Funções	Salário Mensal
2 Serventes a Cr\$ 500,00	1.000,00
Encarregado do serviço de água e esgoto	2.000,00
Auxiliar	2.000,00
Auxiliar	2.000,00
Apontador	2.000,00
Chefe de...	2.000,00

Carroceiro do matadouro

2.000,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente, para atender à despesa decorrente do artigo 1º, desta lei:

8.07.0 - Chefe do Serviço de Contabilidade

Cr\$

4.000,00

8.07.0 - Auxílios do Chefe do Serviço de Contabilidade

4.000,00

8.09.0 - Porteiro-contínuo

4.000,00

8.10.0 - Chefe do Serviço de Fazenda

4.000,00

8.10.0 - Auxílios do Chefe do Serviço de Fazenda

4.000,00

8.12.0 - Agente Fiscal

4.000,00

8.32.0 - Chefe do Serviço de Educação e Saúde

4.000,00

8.33.0 - 15 Professores a Cr\$ 11.760,00

1.050,00

8.34.0 - Bibliotecária

3.800,00

8.80.0 - Chefe do Serviço de Obras

4.000,00

8.33.1 - 2 Ferrentes

400,00

8.63.1 - Encarregado do serviço de água e esgoto

1.600,00

8.63.1 - Auxiliares

7.600,00

8.81.1 - Pontadores

3.800,00

8.81.1 - Chofes

4.000,00

8.81.1 - Encarregado do serviço de calcamento

4.000,00

8.89.1 - Encarregado do matadouro

3.600,00

8.89.1 - Abagante

3.600,00

8.89.1 - Carroceiro do matadouro

4.800,00

238

73.250,00

Art. 3º - Fungam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 30 de novembro de 1954.

Flávio

Prefeito Municipal